



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 97 /2004

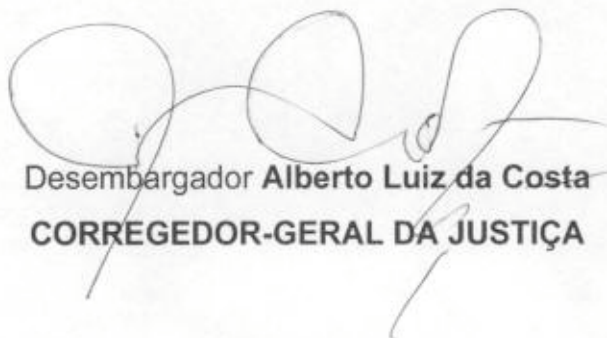
Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores do Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a V. Exa., para conhecimento, cópia reprográfica do Ofício nº 01/ACF/DEGE 1.2, PROC. CGJ Nº 60/2000, bem como do documento que o acompanha, oriundos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Na oportunidade apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Florianópolis, 18 de maio de 2004.



Desembargador **Alberto Luiz da Costa**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Corregedor Geral

Praça Pedro Lessa, 61 - 8º andar - CEP 01032-030
Fone: (011) 3315-9315 - Fax (011) 3313-0994

Of. Circular Nº 01/ACF/DEGE 1.2
PROC. CG Nº 60/2000

São Paulo, 26 de abril de 2004

R.H
Of. circular ao Excmo.
Sr. Dr. Juiz Diretor
de Fed. de São Paulo

Senhor Corregedor Geral:

Alberto Luiz da Costa
Corregedor-Geral da Justiça

Para conhecimento, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia reprográfica do Comunicado publicado no Diário Oficial deste Estado, de 11/02/2004, que diz respeito ao endereçamento de cartas precatórias a serem distribuídas nesta capital.

Outrossim, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser divulgado referido comunicado a todos os Juizes de Direito desse Estado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração.

JOSÉ MÁRIO ANTONIO CARDINALE
Corregedor Geral da Justiça

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **ALBERTO LUIZ DA COSTA**
Digníssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
FLORIANÓPOLIS - SC

(Palácio da Justiça - 8º andar - Rua Álvaro Millen da Silveira, 208 - CEP 88020-901)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
10/04/2004 13:51 020499

DEPRI

COMUNICADO

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

CONSIDERANDO que a distribuição e o cumprimento de Cartas Precatórias referentes a Alvará de Soltura não competem mais ao DECRIM, nos termos do Provimento nº 828/2003,

COMUNICA aos Meritíssimos Jufzes de Direito que para o correto endereçamento e postagem das Cartas Precatórias devem ser observados os seguintes itens:

1. Natureza da Carta Precatória (Cível, Criminal, Execuções Fiscais, Busca e Apreensão de Menores, Infância e Juventude);

2. Endereço para o cumprimento da diligência (somente nos limites territoriais da Cidade de São Paulo);

3. Identificação correta no cabeçalho: endereço completo, CEP e telefone do Juízo Deprecante, para a devolução da Carta Precatória à Vara de origem.

COMUNICA ainda aos Meritíssimos Juizes de Direito que devem ser observados os seguintes endereços para o envio das Cartas Precatórias à Comarca da Capital, segundo a sua natureza:

CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS E DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS, FAZENDA PÚBLICA (ESTADUAL E MUNICIPAL) e ACIDENTES DO TRABALHO: Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis - Fórum Hely Lopes Meirelles: Viaduto Dona Paulina, 80 - 17º andar - sala 1.700 - Centro - CEP 01501-020 - São Paulo/SP

CARTAS PRECATÓRIAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA: DEPRI 1.1. - Distribuidor Cível do Fórum João Mendes Júnior: Praça João Mendes, s/nº - térreo - sala 110 - Centro - CEP 01501-900 São Paulo - SP

CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS e DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS: Dipo 2.1. - Distribuidor Criminal - Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães": Av. Dr. Abrahão Ribeiro, 313 - Térreo - Rua 9 - sala 0-309 - Barra Funda - CEP 01133-020 - São Paulo - SP.

CARTAS PRECATÓRIAS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES: Varas da Família e das Sucessões, devendo ser observado o endereço para cumprimento da diligência, face a Divisão Territorial dos Foros Central e Regionais na Comarca de São Paulo.

CARTAS PRECATÓRIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: Varas da Infância e Juventude, observando o endereço para cumprimento da diligência segundo a Divisão Territorial das Varas da Infância na Comarca da Capital nos seguintes termos:

I - Vara Central da Infância e da Juventude

Fórum João Mendes Jr. - 3º andar - salas 307 a 337

Pça. João Mendes Jr. S/Nº - Centro - CEP 01501-900

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Adimação, Alto da Moóca, Barra Funda, Bom Retiro, Brás, Belenzinho, Cambuci, Cerqueira César, Consolação, Jardim América, Jardim Paulista, Liberdade, Moóca, Pari, Perdizes, Sé e Vila Mariana

II - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional I - Santana

Av. Engenheiro Caetano Álvares, 707 - Casa Verde - CEP 02546-000

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Casa Verde, Bairro do Limão, Vila Nova Cachoeirinha, Santana, Tucuruvi, Vila Guilherme e Vila Maria

III - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional II - Santo Amaro

Av. Adolfo Pinheiro, 1992 - Santo Amaro - CEP 04734-003

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Capela do Socorro, Ibirapuera, Indianópolis, Paraisópolis e Santo Amaro

IV - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional III - Jabaquara

R. Joel Jorge de Melo, 424 - Jabaquara - CEP 04128-080

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Jabaquara e Saúde

V - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional IV - Lapa

R. Aurélia, 650 - Lapa - CEP 05046-000

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Brasilândia, Jaraguá, Pirituba. Vila Jaraguá, Lapa, Nossa Senhora do Ó e Pico do Jaraguá

VI - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional V - São Miguel Paulista

Av. Afonso Lopes de Baião, 1454 - CEP 08040-000

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Ermelino Matarazzo, Itaim Paulista e São Miguel Paulista

VII - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI - Penha de França

R. Dr. João Ribeiro, 443 - Penha - CEP 03634-010

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Cangaíba, Penha de França e Vila Matilde

VIII - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VII - Itaquera

Av. Pires do Rio, 3915 - Itaquera - CEP 08240-002

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Guaianazes, Itaquera e São Mateus

IX - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VIII - Tatuapé

R. Santa Maria, 257 - Tatuapé - CEP 03085-000

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Tatuapé e Vila Formosa

X - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional X - Ipiranga

R. Agostinho Gomes, 1455 - Ipiranga - CEP 04206-000

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Ipiranga e Vila Prudente

XI - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional XI - Pinheiros

R. Filinto de Almeida, 69 - VI. Madalena - CEP 05439-030

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Butantã, Morumbi, Vila Madalena, Pinheiros, Caxingui e Vila Sonia

XII - Varas Especiais da Infância e da Juventude

R. Piratininga, 105 - 2º andar - Brás - CEP 03042-001

Atende aos moradores de qualquer Distrito ou Subdistrito somente nos casos de infrações atribuídas a menores com mais de 12 anos de idade